



MARINHA DO BRASIL

SECTOR	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
DGC	Coordenador		UNIDADE INTEGRAL DE SAÚDE MENTAL
DGC	Membros		ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Informações básicas do ETP

- 1.1 A presente contratação é motivada pela necessidade de promover, no ambiente hospitalar, a **Contratação de empresa especializada para serviço de poda e extração de árvores da Unidade Hospitalar de Saúde Mental.**
- 1.2 De acordo com as especificações descritas no Termo de Referência da Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM), o qual será elaborado, pelo setor demandante/responsável técnico.

2 Descrição da necessidade do material

- 2.1 A poda de árvores é necessária para segurança, saúde das árvores e manutenção das áreas comuns desta Unidade Hospitalar, uma vez que ajuda a manter a árvore saudável estruturalmente, evita quedas de galhos em mau estado, que podem cair sobre pessoas, veículos ou fiação elétrica, além de melhorar a iluminação e sinalização das vias e a circulação de pedestres nas calçadas. Também ocorre a necessidade de remoção de algumas árvores na área externa, as quais estão oferecendo risco de tombamento e outras as quais suas raízes estão ocupando todo o passeio impedindo a passagem de pedestres, comprometendo a segurança dos mesmos, uma vez que são obrigados a passarem pela rua.
- 2.2 Este serviço visa assegurar um ambiente saudável e seguro para os pacientes, militares e demais colaboradores que frequentam a unidade e das áreas ao seu entorno.
- 2.3 Diante da inexistência no quadro funcional da **UISM** de agentes com habilidades para poda de árvores e considerando que se trata de serviço essencial, visto que pode comprometer segurança de pessoas e integridade das instalações físicas das unidades, implicando em sérios transtornos e comprometendo o funcionamento regular das unidades, torna-se imprescindível à contratação de empresa para a execução dos serviços.

3 Setor Requisitante

- 3.1 A Divisão de Serviços Gerais realizou o levantamento no qual considerou a necessidade da contratação de empresa especializada para a **Contratação de empresa especializada para serviço de poda e extração de árvores da Unidade Hospitalar de Saúde Mental.**
- 3.2 A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SETOR
CT(AA) AIRTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	95.0111.61	Coordenador	DSG
SO-MR RAFAEL PIRES CABRAL	01.0269.41	Membros	DSG
2ºSG-AD LORRAINE DIAS TOSCANO SAMPAIO	12.1370.14	Membros	DSG

4 Descrição dos requisitos da contratação

- 4.1 O objeto do presente ETP visa a **Contratação de empresa especializada para serviço de poda e extração de árvores da Unidade Hospitalar de Saúde Mental.** e deverá observar todas as condições previstas no Termo de Referência para atendimento da demanda.
- 4.2 Atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01/2010 de 19/01/2010, do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, atendendo outros dispositivos que regem a matéria, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
- 4.3 Caberá ainda à CONTRATADA, executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos pelo CREA e legislações específicas, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos.

4.4 A empresa deverá executar:

- 4.4.1 Poda de 50 árvores de grande porte;
- 4.4.2 Serviço de diminuição de copa de 4 árvores;
- 4.4.3 Corte, remoção, e seccionamento seguro dos resíduos gerados;
- 4.4.4 Utilização de equipe habilitada e equipamentos adequados para trabalho em altura e manuseio de árvores de grande estatura;
- 4.4.5 Cumprimento das normas de segurança e protocolos de manejo arbóreo;
- 4.4.6 Remoção, transporte, limpeza de área e destinação ambientalmente correta de todo o material vegetal;
- 4.4.7 Sinalização e isolamento da área durante toda a operação; e
- 4.4.8 Fornecimento de Ferramentas registradas no IBAMA, bem com todo material necessário para execução do serviço, bem como Equipamento de Proteção individual.

4.5 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

- Dimensionamento dos equipamentos e ferramentas, para execução satisfatória dos serviços;
- Fornecimento de EPI's (Equipamento de Proteção Individual);

- Emprego de mão de obra devidamente qualificada e amparada pelos exames periódicos exigidos por lei.

5 Conformidade com a Legislação

- 5.1 Os Serviços elencados terão como parâmetro as normativas vigentes para as contratações públicas em geral, bem como aquelas específicas para o serviço.
- 5.2 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que regulamentam as modalidades licitatórias.
- 5.3 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa, e da Empresa de Pequeno Porte.
- 5.4 Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02 de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais SIGS.
- 5.5 Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

- 5.6 Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 5.7 Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que acrescenta o título VII-A à consolidação das leis do trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 5.8 Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativa, as de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- 5.9 Legislação correlata e demais exigências previstas no edital e seus anexos.

6 Levantamento de mercado

- 6.1 O levantamento de mercado encontra-se pormenorizado no Mapa Comparativo de Preços, que segue anexo ao processo em lide.
- 6.2 Cabe salientar que, como previsto no art. 5º, foi priorizada a utilização do Inciso IV da Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, tendo a Divisão de Serviços Gerais utilizado, para a composição de custos unitários estimados, o valor igual à MÉDIA ARITIMÉTICA SIMPLES, para a composição do valor estimado do objeto.
- 6.3 Dessa forma, acredita-se que a elaboração do menor preço constante no processo em epígrafe foi realizada em total obediência aos ditames legais constantes na Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, com fulcro nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Economicidade, Publicidade e Continuidade do Serviço Público.

7 Descrição da solução como um todo

7.1 O objetivo é a Contratação de empresa especializada para serviço de poda e extração de árvores da Unidade Hospitalar de Saúde Mental., de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência do aviso de dispensa.

7.2 Considerando as informações levantadas durante a elaboração do estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento entendeu que a contratação será realizada com base no menor preço e a contratação terá regime de execução por preço unitário.

8 Estimativas das quantidades a serem contratadas

8.1 Aplicam-se as quantidades da aquisição mencionadas, por meio de um levantamento realizado pela Divisão de Serviços Gerais, onde se levou em consideração a necessidade da contratação de serviço, área existente e atendimento das legislações pertinentes.

8.2 O levantamento considerou necessidade da Contratação de empresa especializada para serviço de poda e extração de árvores da Unidade Hospitalar de Saúde Mental.

8.3 A contratação se dará por meio de dois itens, conforme constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Serviço de diminuição de copa de árvores, incluindo ajudante, equipamentos, combustível, transporte, limpeza de área e remoção dos resíduos gerados.	15130	UN	4	R\$ 5.286,33	R\$ 21.145,32
2	Serviço de poda de árvores e remoção de ervas de passarinho, incluindo ajudante, equipamentos, combustível, transporte, limpeza de área e remoção dos resíduos gerados.	15130	UN	50	R\$ 875,00	R\$ 43.750,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 64.895,32

9 Estimativa do valor da contratação

9.1 O custo estimado é apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65, de 7 de junho de 2021, da SEGES/ME.

9.2 A pesquisa é foi realizada por meio do Banco de Preços/contratações públicas. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação é foi utilizada o menor valor de cada item. Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de R\$ 64.895,32 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

10 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

10.1 O objeto do presente ETP, trata-se de Contratação de empresa especializada para serviço de poda e extração de árvores da Unidade Hospitalar de Saúde Mental, o qual será executado em única prestação, não sendo objeto de parcelamento.

11 Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

12.1 Consta no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) referente ao ano de 2026 a **Contratação de empresa especializada para serviço de poda e extração de árvores da Unidade Hospitalar de Saúde Mental**, visando ao atendimento básico da funções inerentes à UISM, visto ser uma Organização Militar de prontidão permanente.

13 Resultados pretendidos

Com a referida contratação, espera-se obter maior melhora na segurança para os pacientes e profissionais da saúde que consomem que frequentam a UISM, além de viabilizar melhora na iluminação desta Unidade Hospitalar.

14 Providências a serem adotadas

14.1 Após a execução do serviço, o Diretor(a) da UISM providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento do serviço, cabendo ao Gestor e Fiscal o papel de analisar e julgar de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

15 Possíveis impactos ambientais

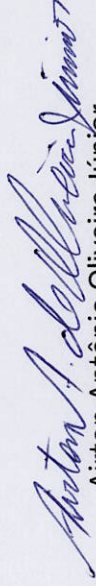
15.1 A empresa contratada observará as resoluções pertinentes para a execução do serviço. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

16 Declaração da viabilidade ou não da contratação

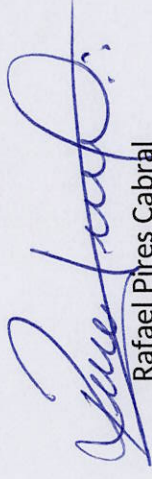
16.1 Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da Instrução Normativa nº 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16.2 Assim, em nome do Princípio Constitucional da Continuidade do Serviço Público e, ainda, analisando a conveniência e oportunidade, face à necessidade imperiosa da contratação do objeto em escopo, torna-se necessária a contratação.

Rio de Janeiro, RJ, em 7 de outubro de 2026.


Airton Antônio Oliveira Júnior

Capitão-Tenente (AA)
Membro da Equipe de Planejamento


Rafael Pires Cabral

Suboficial(MR)
Membro da Equipe de Planejamento

